



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 20/25

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/25, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE VAGAS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PREVISTOS NO ANEXO I, DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 381 E Nº 383, AMBAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos à quantidade já existente no Anexo I, no respectivo Quadro de Cargos da Lei Complementar nº 381, de 1º de dezembro de 2016, os cargos de provimento efetivo seguintes:

- I - Agente de Administração Pública: mais 50 (cinquenta) cargos;
- II - Agente de Controle e Prevenção a Endemias: mais 30 (trinta) cargos;
- III - Agente de Manutenção: mais 30 (trinta) cargos;
- IV - Agente de Serviços: mais 20 (vinte) cargos;
- V - Analista em Vigilância Sanitária e Epidemiologia: mais 10 (dez) cargos;
- VI - Arquiteto: mais 10 (dez) cargos;
- VII - Assistente Social: mais 20 (vinte) cargos;
- VIII - Educador Esportivo: mais 20 (vinte) cargos;
- IX - Eletricista: mais 15 (quinze) cargos;
- X - Enfermeiro: mais 30 (trinta) cargos;
- XI - Engenheiro Ambiental: mais 5 (cinco) cargos;
- XII - Engenheiro Civil: mais 10 (dez) cargos;
- XIII - Engenheiro Florestal: mais 5 (cinco) cargos;
- XIV - Fisioterapeuta: mais 10 (dez) cargos;
- XV - Fotógrafo: mais 6 (seis) cargos;
- XVI - Inspetor de Alunos: mais 60 (sessenta) cargos;
- XVII - Médico Veterinário: mais 5 (cinco) cargos;
- XVIII - Motorista: mais 20 (vinte) cargos;
- XIX - Psicólogo: mais 30 (trinta) cargos;
- XX - Psicopedagogo: mais 15 (quinze) cargos;
- XXI - Técnico em Enfermagem: mais 30 (trinta) cargos;
- XXII - Telefonista: mais 10 (dez) cargos.

Art. 2º Ficam acrescidos à quantidade já existente no Anexo I, no respectivo Quadro de Cargos da Lei Complementar nº 383, de 1º de dezembro de 2016, os cargos seguintes:

- I - Coordenador Pedagógico: mais 50 (cinquenta) cargos;
- II - Diretor de Escola: mais 15 (quinze) cargos;
- III - Orientador Educacional: mais 50 (cinquenta) cargos;
- IV - Professor de Inclusão Escolar: mais 300 (trezentos) cargos.

Art 3º As despesas com a execução desta lei complementar correm por conta de dotação orçamentária própria.

Fls: Nº	21
Proc. Nº	2644/2025






Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 09 de dezembro de 2025.


Wilson Zuffa Junior
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri,
em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

Fis: Nº	12
Proc: Nº	2642/2025

